



CONGRESSO NACIONAL

MPV 591

00026

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data  
06/12/2012Proposição  
Medida Provisória n. 591, de 29 de novembro de 2012Autor  
**Deputado Marcos Montes PSD/MG**nº do prontuário  
2571 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo Global

Página

Artigo

Parágrafo

Inciso

alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Inclua-se, onde couber, na Medida Provisória n. 591, de 2012, novo artigo com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

**"Art. XX Adicione-se o inciso IV ao artigo 29 da Medida Provisória n. 579, de 2012, para que vigore com a seguinte redação:**

**Art. 29 .....**

**IV - o art. 25 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007."**

## JUSTIFICAÇÃO

Não se pode exigir o pagamento de UBP - Uso do Bem Público de um ativo hidrelétrico se inicie antes de sua entrada em operação comercial, uma vez que o potencial hidráulico não começou a ser utilizado.

Alguns concessionários de geração de energia elétrica que obtiveram suas concessões sem a devida Licença Prévia passam por significativos atrasos no processo de obtenção dessa licença, o que gera severo atraso do cronograma, por fatos alheios a sua gestão.

Os concessionários não podem ser punidos por atrasos que fogem a seu controle, por isso sugerimos este ajuste na MP, para que o UBP não seja exigido antes do início da operação das usinas hidrelétricas. Isso somente será possível com a revogação do artigo 25 da lei na 11.488, permitindo-se que, na prática, o pagamento do UBP seja executado quando se der a efetiva entrada em operação comercial do empreendimento.

Sala das Sessões, de novembro de 2012,

Parlamentar  
Deputado Marcos Montes

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 06/12/2012 às 10h28  
Valéria / Mat. 46957